

## Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

### Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

#### Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

#### Adjudicatário

- **NIF: 502363193**
- **Nome: JOSÉ AFONSO & FILHOS, S. A.**

#### Objeto do contrato

**CONSULT\_PREV\_SA\_07/2023\_AQUISIÇÃO DE 48 TN DE COMBUSTÍVEL BIOMÁSSICO (PELLETS) – CALDEIRA DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL, ATÉ 31/12/2023**

**Preço contratual (€) – valor sem IVA**

**14.904,00 €**

**Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)**

**238 dias**

**Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato**  
**Concelho de Sousel –**

Critério de escolha da entidade, quando utilizada a consulta prévia

**Entidades direcionadas para o objeto do contrato e que não se encontram nas situações previstas no artº. 113º do CCP na sua atual redação**